



Processo : 0802960-74.2025.8.19.0078 (2026.700.549750-4)
Classe : RECURSO INOMINADO
Assunto : Indenização por Dano Material / Responsabilidade do Fornecedor / DIREITO DO
RECORRENTE : SIMONE RIBEIRO
ADVOGADO : DARLENE MORAIS ASFORA
RECORRIDO : AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.
ADVOGADO : JOÃO THOMAZ PRAZERES GONDIM
Relator : LUCIANA DA CUNHA MARTINS OLIVEIRA
Sessão : 13/08/2026 10:00

Súmula

Retire-se o feito de pauta.

A presente demanda versa sobre controvérsia atinente à responsabilidade da concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica pelos danos elétricos ocasionados a equipamentos instalados em unidades consumidoras em decorrência de oscilações ou sobretensões na rede atribuídas a descargas atmosféricas, matéria submetida ao julgamento do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) nº 0025075-31.2026.8.19.000, que determinou a suspensão do andamento de todos os processos, individuais ou coletivos, em primeiro e segundo grau de jurisdição, que tramitam no Estado do Rio de Janeiro e que versem sobre a questão de direito objeto deste incidente, pelo prazo de 1 (um) ano, na forma do art. 980 do CPC. Ante o exposto, determino a SUSPENSÃO do presente processo até o julgamento definitivo do IRDR nº 0025075-31.2026.8.19.0000, ou ulterior deliberação em sentido diverso.
Anote-se a suspensão. Publique-se, Intimem-se.

Presidente: FLAVIO CITRO VIEIRA DE MELLO

Participou do julgamento o Exmo(a). Sr(a).: LUCIANA DA CUNHA MARTINS OLIVEIRA.

LUCIANA DA CUNHA MARTINS OLIVEIRA
Relator

